PROJETO DE LEI Nº CM 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Iturama e Distrito de Alexandrita e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Evangélico", no âmbito do Município de Iturama e Distrito de Alexandrita, a ser comemorado, anualmente, toda 2ª (segunda) Segunda-Feira do mês de Agosto.

Art. 2º O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do Município como ponto facultativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Lei Municipal nº 3.784, de 10 de dezembro de 2008.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2017.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 06 / 02 / 2017
Presidente da Câmara

Vereador Wender Peres de Lima
Túlio do Lanche

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 06 / 02 / 2017
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 06 / 02 / 2017
O Presidente

098

LEI Nº 3.784, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" (SEMANA GOSPEL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a **"SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" (SEMANA GOSPEL)**, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 5 de agosto de cada ano.

Art. 2° O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com entidades, e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da **"SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (SEMANA GOSPEL)"**, em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 10 (dez) de dezembro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº CM 03/2017.

Analisando o Projeto de Lei nº CM 03/2017, de autoria do Vereador Wender Peres de Lima, verifico que o mesmo tem por finalidade instituir o "Dia do Evangélico" no Município de Iturama e revogar a Lei nº 3.784/2009.

Verifico ainda que o Projeto em epígrafe preenche as exigências formais de seu procedimento, e sua iniciativa esta prevista no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

> **Art. 48. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município.**

Ainda, a Lei Orgânica Municipal ressalva a competência da Câmara Municipal para todas as matérias de competência do Município, estabelecendo para tanto a sansão do Prefeito Municipal, vejamos:

> **Art. 39. Compete à Câmara Municipal legislar, com a sansão do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:**

A priori não vejo nada que fira os termos constitucionais, legais e regimentais.

Para aprovação é necessário o voto da **MAIORIA SIMPLES** dos Senhores Edis dessa Casa de Leis (art. 261 do R.I.)

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 06 de fevereiro de 2.017.

David Tribiolli Corrêa
Advogado

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº CM 03/2017

AUTOR: VER. WENDER PERES DE LIMA

DENOMINAÇÃO: 'INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DISTRITO DE ALEXANDRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICAEM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM _____/_____/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Flávia Amaral.

ENTREGUE AO RELATOR EM _____/_____/2017

ASSINATURA DO RELATOR: _____

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

2ª Reunião Ordinária EM 06/02/2017_____

_____EM ____/____/2017_____

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº CM 03/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: 'INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DISTRITO DE ALEXANDRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: VER. WENDER PERES DE LIMA – TÚLIO DO LANCHE

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 03/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em_____de _____ de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos _____

Relator: Fabricio Adão Dias Amaral _____

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 06/02/2017
O Presidente

